



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

16430 - Resumo Expandido - Trabalho - XXVII Encontro de Pesquisa Educacional do Nordeste – Reunião Científica Regional – ANPEd Nordeste (2024)

ISSN: 2595-7945

GT21 - Educação e Relações Étnico-Raciais -N

**RACISMO, PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL: LEITURAS DECOLONIAIS E ANTIRRACISTAS**

Mayra Luisa Nogueira Correia - UESB - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

Dinalva de Jesus Santana Macêdo - UNEB - Universidade do Estado da Bahia

Agência e/ou Instituição Financiadora: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado da Bahia

**RACISMO, PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL: LEITURAS DECOLONIAIS E ANTIRRACISTAS**

---

## 1 INTRODUÇÃO

O racismo se manifesta em diversos espaços e de várias formas, seja por gestos, discursos e/ou atitudes, diante disso, as creches e pré-escolas não estão isentas desse contexto, pelo contrário, são ambientes que frequentemente se perpetuam essas práticas. Cavalleiro (2021) destaca em sua pesquisa que as crianças desde cedo interiorizam ideias preconceituosas que incluem a cor da pele como elemento definidor das qualidades pessoais. Daí é necessário incluir a temática racial, como uma discussão importante na formação dos profissionais da Educação Infantil, para que possam desde cedo construir práticas educativas antirracistas.

Este texto apresenta parte dos resultados de uma pesquisa de mestrado, que objetivou compreender como as práticas educativas das professoras de um Centro de Educação Infantil (CEI) dialogam com a temática étnico-racial. O *lócus* da pesquisa trata-se do Centro de Educação Infantil Olga Rocha Gomes, localizado no município de Riacho de Santana – BA e atende crianças de 3 a 5 anos e 11 meses, em período integral. As interlocutoras foram quatro professoras e a coordenadora pedagógica da instituição. Para preservar as suas identidades, todas foram designadas como professoras, seguido dos números 1, 2, 3, 4 e 5, conforme a ordem que procedeu as entrevistas.

Optamos pela metodologia decolonial por compreender que essa perspectiva exige

desobediência epistêmica e contrapõe a visão eurocêntrica de conhecimento. Na coleta de dados, realizamos entrevista semiestruturada com as professoras e a coordenadora pedagógica, a observação participante em duas salas de aula e o diário de campo. Para a análise e discussão, elaboramos uma matriz metodológica, a partir dos objetivos da pesquisa e dos dados coletados, destacando os marcadores de colonialidade e decolonialidade com as categorias ontológicas do poder, saber e ser.

Devido o quantitativo de dados, este resumo apresenta a análise e discussão acerca das concepções das professoras entrevistadas sobre racismo, discriminação e preconceito racial, bem como o conhecimento das Leis 10.639/03 e 11.645/08 e sua importância para esta etapa da educação básica. Importante se faz ressaltar, não distinguimos os dados coletados entre o grupo de professoras e a coordenadora pedagógica, a fim de preservar o anonimato da sua identidade, assim como, não se realizou uma análise linear.

## 2 DESENVOLVIMENTO

O racismo, preconceito e a discriminação racial estão presentes na sociedade e na escola, o que prejudicam sobremaneira as crianças negras, ao tempo que lhes imputam estereótipos, dificultando as suas vidas no cotidiano social e escolar. Assim sendo, importamos saber: o que as professoras compreendem sobre racismo, preconceito e discriminação? Já presenciaram práticas racistas, preconceituosas e discriminatórias no Centro de Educação Infantil? Conhecem as Leis 10.639/03 e 11.645/08? Qual a importância dessas Leis para uma Educação antirracista na Educação Infantil? A partir desses questionamentos, apresentamos os diálogos realizados com as professoras por meio das entrevistadas. Consideramos de extrema relevância essas percepções, uma vez que, num contexto social racista as diferenças raciais significam desigualdade de oportunidades e ao silenciar essas práticas, a escola grita inferioridade, desrespeito e desprezo, para uns (negros e indígenas) e, conseqüentemente, superioridade, respeito e valorização para outros (brancos) (Cavalleiro, 2021).

Ao serem questionadas sobre o que entendem por racismo, preconceito e discriminação, as professoras respondem: “Racismo é quando a gente trata as pessoas com diferença ou com termos pejorativos. Preconceito também é uma forma de discriminar, uma coisa está ligada a outra, racismo e preconceito” (Professora 3).

*Racismo, no meu ver é o ato de discriminar a pessoa, por ser negro, não somente a questão de raça, mas condição social, gênero. Preconceito também está voltado a isso. Discriminação seria o ato de praticar, de excluir aquela pessoa de um determinado grupo (Professora 1, grifo nosso).*

As explicações demonstram insegurança por parte das professoras que consideram os conceitos parecidos, a Professora 3 diz que os termos estão interligados, realmente, mas não

possuem o mesmo significado. O que não acontece com o relato da Professora 5, ela consegue definir cada conceito separadamente a partir das suas compreensões.

Racismo é tipo o de preconceito contra as pessoas negras, violência moral e verbal só por ela ser negra ou descendente de raça negra. Preconceito a pessoa estabelece um pré-conceito sobre alguém só pela cor da pele, começa a julgar, achar que a pessoa é menos importante do que a outra só por conta da cor da pele. Discriminação é o ato desrespeitoso que exclui a pessoa, maltrata e infringe seus direitos por conta da cor da pele (Professora 5).

A Professora 4 apresenta uma resposta confusa, quando diz, “Eu acho que racismo é a pessoa que não respeita, porque a partir do momento que eu te respeito como você é, eu deixo de ser racista. Então eu estou te incluindo no meu universo, na minha cultura”. O respeito é muito importante no processo de superação do racismo, mas isso não significa apenas incluir o outro em seu universo, é entender que existem várias culturas e vários mundos que precisam ser respeitados. Nesse sentido, a decolonialidade do saber e do ser nos permite reconhecermos que existem outras formas de viver, de saber, de produção de conhecimentos e, rompermos com o padrão hegemônico colonizador, a partir da construção de práticas, que além de inclusivas, sejam diversas, interculturais e que respeitem as subjetividades e especificidades das crianças em seus diversos contextos, sociais, raciais, políticos e econômicos.

Corroboramos com Gomes (2005), quando salienta que a questão do racismo é bastante complexa, dada às tensões existentes entre as diferentes concepções, ênfases e práticas sociais, que exige de nós “um olhar cuidadoso e atento quando nos aproximamos da questão racial” (Gomes, 2005, p. 52), visto que, o racismo pode ser entendido como um comportamento, ação resultante da aversão, por vezes, do ódio, em relação a pessoas que possuem um pertencimento racial observável por meio de características fenotípicas como cor da pele, tipo de cabelo, etc. O racismo se caracteriza como uma ideologia que permite o domínio sobre um grupo, pautado apenas em atributos negativos atribuídos a ele, ou seja, a “crença de que determinado grupo possui defeitos de ordem moral e intelectual que lhe são próprios” (Gomes, 2005, p. 53).

O preconceito é abordado por Gomes (2005) como julgamento prévio e negativo em relação às pessoas que ocupam qualquer outro papel social significativo. Esse julgamento é inflexível, pois os fatos o contradizem, na medida em que não se apoia numa experiência concreta. “Trata-se do conceito ou opinião formados antecipadamente, sem maior ponderação ou conhecimento dos fatos. O preconceito inclui a relação entre pessoas e grupos humanos. Ele inclui a concepção que o indivíduo tem de si mesmo e também do outro” (Gomes, 2005, p. 54).

Já a discriminação pode ser considerada como a prática do racismo e a efetivação do preconceito, é a adesão de práticas que efetivam o racismo e o preconceito presentes no domínio das doutrinas e dos julgamentos. Cavalleiro (2021) corrobora com essa reflexão, destacando que a discriminação se torna evidente quando em condições sociais dadas, de suposta igualdade entre brancos e negros, identifica-se um favorecimento para um determinado grupo nos aspectos social, educacional e profissional. Este fato expressa um processo institucional de exclusão social do grupo, desconsiderando suas habilidades e conhecimentos, porém, não podemos considerar a discriminação como produto direto do preconceito, pois, “neste modelo de *preconceito causa discriminação* observamos a ênfase que recai sobre o indivíduo como portador de preconceito, como a fonte que gera a discriminação” (Gomes, 2005, p. 55, grifo da autora).

Nesse sentido, discutir sobre racismo, preconceito e discriminação significa ir além do entendimento conceitual, é preciso a desobediência epistêmica, rupturas epistemológicas, políticas, culturais, e apresentar outros olhares que dialoguem com os outros sujeitos. Para discutirmos sobre essa questão, indagamos as professoras se já presenciaram atitudes preconceituosas, racistas e discriminatórias no CEI.

A Professora 2 disse que nunca presenciou, a Professora 1 também negou e completou “*as crianças em si elas não são preconceituosas, a não ser quando trazem de casa essa questão do racismo*, quando a família é muito preconceituosa, mas nunca presenciei nenhum ato de discriminação entre eles, nem fora da escola” (Professora 1, grifo nosso). A fala dessa professora vai de encontro com o pensamento de Gomes (2005) ao afirmar que as pessoas aprendem a ser ou tornam-se racistas em relação aos povos e/ou nações, não sendo herdados geneticamente, mas são desenvolvidos com seus pares, seja na família, na escola, no trabalho ou grupo religioso. Ante essa resposta, questionamos: em sua concepção as crianças não tem preconceito? E ela responde “*Eu acho que não tem preconceito, criança é tão inocente*. Possa ser que no convívio com a família, *mas eles não têm entendimento do que é racismo*” (Professora 1, grifo nosso). Corroboramos com Cavalleiro (2021, p. 33) quando diz, “penso que a não percepção do racismo por parte das crianças também está ligada à estratégia da democracia racial brasileira, que nega a existência do problema”, ou seja, o fato de não haver um debate social, acarreta numa visão limitada do preconceito por parte do grupo familiar e escolar também, impedindo as crianças de formarem pensamentos críticos sobre o problema.

A escola tem um papel importante a cumprir nesse debate. Os (as) professores (as) não devem silenciar diante dos preconceitos e discriminações raciais. Antes, devem cumprir o seu papel de educadores (as), construindo práticas pedagógicas e estratégias de promoção da igualdade racial no cotidiano da sala de aula. Para tal é importante saber mais sobre a história e a cultura africana e afro-brasileira, superar opiniões preconceituosas sobre os negros, denunciar o racismo e a discriminação racial e implementar ações afirmativas voltadas para o povo negro, ou seja, é preciso **superar e romper com o mito da democracia racial** (Gomes, 2005, p. 60, grifo da autora).

As Leis 10.639/03 e 11.645/08 podem ser compreendidas como instrumentos de ruptura epistemológica e do silenciamento existente no espaço escolar, e para além, Gomes (2005) acrescenta a existência de produções consistentes sobre a temática racial, que não só podem como devem ser incorporadas como material de estudo individual e coletivo dos (as) educadores (as).

Dando seguimento com as discussões, as Professoras 3 e 4 afirmam que já presenciaram essas práticas na escola, porém, destacam que atualmente isso não acontece, “[...] em termo de racismo, eu já presenciei há um tempo atrás, hoje já tem uma preocupação maior” (Professora 3).

[...] Eu creio que em nenhuma sala existe essa questão de preconceito, porque todos os professores trabalham nessa tecla, se alguma criança chegar a tentar fazer alguma coisa assim, a gente conversa e fala que isso não pode existir, temos que aprender a respeitar, amar os outros da mesma forma, que *todos são iguais, o que nos diferencia são as características e o formato do corpo*, aí eles entendem (Professora 4, grifo nosso).

A falácia de que somos todos iguais, e o que nos diferencia são as características e o formato do corpo, denota uma perspectiva colonial e eurocêntrica de sociedade e de ser humano, que imprime a colonialidade do ser e de poder. Ante essa concepção, precisamos compreender que o preconceito no Brasil é de marca e não de origem, ou seja, a identificação é fenotípica, se dá pela estética ou a aparência racial e não pela constituição genética (Nogueira, 2006; Pinheiro, 2023). Se o preconceito se dá através dos fenótipos das pessoas, não podemos dizer que somos todos iguais, essa afirmação nos remete ao mito da democracia racial de que vivemos em harmonia, uma vez que, não existe plena igualdade entre as pessoas negras e não negras no Brasil.

Daí, a urgência da decolonização dos nossos olhares, saberes e fazeres na busca de reconhecermos as diferenças, que não produza ou reproduza as desigualdades, partindo de uma educação intercultural crítica que reconheça e respeite o outro, o diverso e o diferente, no processo de convivência de realidades plurais, para questionarmos os discursos e as práticas educativas hegemônicas, padronizadas e coloniais.

Diante dessas reflexões, a Professora 5 relata já ter presenciado práticas racistas na sala de aula.

[...] Estamos evoluindo bem, mas eu já presenciei dentro da sala de aula,

*bullying contra o colega, falando sobre o cabelo 'ah, seu cabelo é ruim' 'ah seu negro do pé rachado', 'ah, você parece um tição'. [...] tivemos que intervir, fazer um trabalho diferente com ele, pautado para os valores, para ele entender as diferenças, que todos nós somos iguais e que não é legal ficar fazendo bullying com o colega, e fazer esses comentários (Professora 5, grifos nossos).*

O relato da professora reafirma mais uma vez a tentativa de camuflar a desigualdade social, o preconceito racial, o racismo e a discriminação, ao mesmo tempo em que afirma ter presenciado práticas racistas, há uma tentativa de suavizar chamando-as de *bullying*. Proferir xingamentos como “tição”, “macaco” e tantos outros xingamentos a partir das características fenotípicas não é *bullying*, mas se caracteriza como injúria racial, tipificada por meio da Lei n. 14.532/2023 como crime de racismo.

Enquanto profissionais da educação devemos refletir sobre o que fazer a partir dos aspectos estruturais desses casos, um grande passo será o conhecimento a respeito das colonialidades do ser, do poder e do saber, enquanto padrão subjetivo de subalternidade do sul global perante o norte global, que estão relacionadas para além da dimensão territorial, como também da construção de um padrão ético, estético, cultural, epistêmico e religioso. Reconhecer a existência do racismo, sendo este estrutural, que está presente em todas as instâncias.

Para assumirmos outros modos de ser, estar e fazer no mundo, a partir de práticas decoloniais, faz-se importante rompermos com a descentralização do pioneirismo e da potência do mundo que nos cerca, que tem como base universal o continente europeu, e isso só será possível através do reconhecimento e valorização de histórias, culturas e identidades dos movimentos sociais negros, rompendo com o mito da democracia racial. Isso requer a adoção de práticas pedagógicas que valorizem as diferenças, como reforçarmos a luta antirracista, questionando as relações étnico-raciais baseadas em preconceitos e comportamentos discriminatórios. E a escola é um complexo social fundamental no processo de transformação desta realidade, pois, ao mesmo tempo em que é influenciada pelo sistema, também o influencia, pois é o espaço de formação de pessoas que vão ocupar e ajudar a construir todas as demais instâncias sociais, então, “mais do que uma opção, deve ser um compromisso histórico, um dever da escola, ser antirracista” (Pinheiro, 2023, p. 147).

Diante dessa premissa, a promulgação da Lei 10.639/03 como ferramenta político-pedagógica para uma educação antirracista nas escolas, provoca uma ruptura epistêmica na lógica hegemônica de existência de uma única cultura de base ocidental, o que representa um passo importante nas políticas de ações afirmativas e de reparação para a educação básica. Daí a importância de conhecermos as percepções das professoras a respeito da Lei 10.639/03, atualizada pela Lei 11.645/08, que deve ser implementada também na Educação Infantil.

Dando continuidade a discussão, fica evidente a falta de conhecimento das professoras

sobre as Leis supracitadas que visam dar visibilidade aos saberes subalternizados pela perspectiva eurocêntrica. A Professora 1 afirma: “Já estudei, mas não me lembro”. A Professora 2 disse que nunca estudou. Nesse momento apresentamos um pouco do que tratam as leis. Depois indagamos se essas discussões são importantes para a Educação Infantil. A professora responde: “Sim, *porque só trabalha mais a cultura africana no dia da consciência negra [...]*. A escola, a gestão deveria promover mais projetos voltados para esses assuntos (Professora 2, grifo nosso). Outras professoras discorrem sobre essa indagação. “Eu trabalho pouco, para falar a verdade, eu não me lembro [...] mas são importantes porque *se a gente não procurar desde cedo cumprir as leis, fica até difícil para desenvolver o plano de aula* (Professora 3, grifo nosso).

Eu acho que essas leis são de extrema importância, porque *são os documentos que nos orientam e nos respaldam a cerca dessa temática, [...] porém vemos que a educação étnico-racial ainda é um pouco defasada, não só aqui, mas em todos os centros, a gente sempre comenta que é mais trabalhado no final do ano, quando é o novembro negro, na sequência das datas comemorativas* (Professora 5, grifos nosso).

Esses relatos nos ajudam a perceber o quanto as colonialidades do poder, do saber e do ser predominam em nossa sociedade, de modo particular nos espaços escolares, por meio do currículo e das práticas pedagógicas. Daí, a importância de assumir o diálogo intercultural crítico, que se propõe ser emancipatório no interior da escola e considera a existência de outras pedagogias e outros sujeitos, reconhecendo-os enquanto sujeitos ativos e concretos, num movimento de mudança cultural, pedagógica e política. Trata-se de uma mudança estrutural, epistemológica, conceitual e política no campo da Educação, da ciência, do currículo e da formação docente. (GOMES, 2012).

Frente a esses desafios apresentados pela pesquisa, faz-se urgente uma formação docente decolonial e antirracista, tendo em vista que, os espaços de formação docente inicial e/ou continuada são lugares privilegiados para ocorrer mudanças epistemológicas, culturais, políticas e sociais, rompendo com a perspectiva eurocêntrica de conhecimento desde a Educação Infantil.

### **3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este estudo buscou apresentar um recorte das discussões que fazem parte de uma dissertação de mestrado, que analisa as concepções das professoras a respeito do racismo, preconceito e discriminação racial na Educação Infantil, bem como o conhecimento das Leis 10.639/03 e 11.645/08 e a importância das mesmas para a construção de uma educação antirracista.

Os resultados evidenciam a necessidade de romper com a visão hegemônica de conhecimento que silencia e invisibiliza o trabalho com a temática racial na escola, reproduzindo a colonialidade do poder, do saber e do ser. Percebe-se também a falta de

conhecimentos e de estudos sobre as Leis supracitadas, que certamente dificultam a inclusão e a discussão dessa questão no currículo e nas práticas educativas.

Diante desse panorama, é necessário o investimento na formação docente inicial e continuada, numa perspectiva antirracista e decolonial, a fim de provocar rupturas epistemológicas, para a construção de um novo espaço epistêmico, a partir da interação entre os conhecimentos tidos como subalternizados (africanos, indígenas) e os hegemônicos (europeus), sempre questionando essa perversidade.

## REFERÊNCIAS

CAVALLEIRO, Eliane dos Santos. **Do silêncio do lar ao silêncio escolar: racismo, preconceito e discriminação na educação infantil**. 6. ed., 7ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2021.

GOMES, Nilma Lino. Alguns Termos e Conceitos Presentes no Debate Sobre Relações Raciais no Brasil: Uma Breve Discussão. In: BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. **Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03**. Brasília, 2005, p. (39 – 62).

GOMES, Nilma Lino. Relações étnico-raciais, educação e descolonização dos currículos. **Currículo sem fronteiras**, v. 12, n. 1, p. 98-109, jan/abr 2012.

NOGUEIRA, Oracy. Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem. **Tempo Social**, revista de sociologia da USP, v. 19, n. 1. 2006.

PINHEIRO, Bárbara Carine Soares. **Como ser um educador antirracista**. São Paulo: Planeta do Brasil, 2023.

**PALAVRAS-CHAVE:** Educação Infantil. Racismo. Decolonialidade. Educação antirracista.

---